



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N. 74/2016, QUE ENTRE SI  
FAZEM O IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA E  
A EMPRESA RONDAI SERVICE LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, “Pró Tempore”, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 985, de 02 de Junho de 2014, publicada no DOU de 03 de Junho de 2014, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3713653 DGPC/GO, de outro lado a Empresa **RONDAI SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.171.453/0001-22, sediada na Rua da Saudade, 1.112, Planalto do Corrente, Sonora/MS, CEP: 79.415-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO ZAMBIASI**, portador da Carteira de Identidade nº 4023147, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 000.748.461-59, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520/02; no Decreto no 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SLTI nº 02/08; na IN SLT nº 03/09; na IN SLTI nº 04/09; e na IN SLTI nº 05/09, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e análise do Departamento de Administração e Planejamento, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual do serviço continuado de Limpeza e Conservação, a partir de **10/01/2017**, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da referida categoria profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de **10/01/2017** a **31/12/2017**.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato nº 74/2016, depois de repactuado, passará a ser de **R\$ 14.289,13 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**, e o valor anual de **R\$ 171.469,56 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente à majoração de aproximadamente **9,73%** nos preços praticados:

Item	Descrição	Quantidade/P ostos	Quantidade Anual	Valor Mensal Por Posto	Valor Anual Total
05	Contratação de empresa especializada para a	1	12	R\$ 6.502,98	R\$ 78.035,76

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)  
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.

*Adm. Juliano Zambiasi*  
CRA/MS - Nº 6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

	prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, para o Campus Alta Floresta do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 12x36.				
06	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agente de Portaria Noturno, para o Campus Alta Floresta do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 12x36.	1	12	R\$ 7.786,15	R\$ 93.433,80

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviço de Agente de Portaria  
Exercício: 2017  
PTRES: 108871  
Fonte de recursos: 0112  
Elemento de despesa: 33.90.37-01  
PI: L2ORLP0101N

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia atualizada de 5% do novo valor do contrato, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 74/2016.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta/MT, 23 de fevereiro de 2017.

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)  
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.

Pág. 2 de 2  
Adm. Juliana Zambiasi  
CRA/MS - Nº. 6088



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

<p>Representante Legal do <b>Carlos Luiz Peixoto Costa</b> <b>Diretor Geral Substituto</b> IFMT - Campus Alta Floresta Portaria Nº 01.873 de 29/08/2014</p> <p><b>JULIO CESAR DOS SANTOS</b> Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p> <p><b>JULIANO ZAMBIASI</b> Representante Legal Rondai Service Ltda. CPF: 000.748.461-59 RG: 4023147 SSP/SC</p>
<p>Testemunha 01:</p> <p><b>Fabiano Gerardo dos Santos Rodrigues</b> Econômista IFMT - Campus Alta Floresta Matrícula SIAPE nº 2958956</p> <p>RG: 2165541-2 CPF: 022.121.241-11</p>	<p>Testemunha 02:</p> <p><b>Tatiane do Nascimento</b> Chefe Dep. Administração e Planejamento IFMT - Campus Alta Floresta Portaria Nº 502 de 09/03/2015</p> <p>RG: 1.926.634-4 SSP/MT CPF: 005.263.121-02</p>